



Ofício nº SSN. 774/2021

Xanxerê, SC, 08 de Dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

MAURO DE NADAL

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Palácio Barriga Verde - Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310

Florianópolis - SC

CEP 88.020-900

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que na Sessão Ordinária do dia 06 de dezembro de 2021, foi aprovada, por unanimidade, a Moção de Apelo nº 109/2021, de autoria de todos os Vereadores, solicitando o apoio de Vossas Excelências, na Comissão de Finanças e Tributação, na Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, e, no Plenário dessa Casa Legislativa, ao Projeto de Lei nº 365/2021, de autoria do Deputado Adriano De Martini, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria. Segue anexa cópia da citada moção.

GERENC./SECRETARIA GERAL 14/Dez/2021 16:00 005543

Respeitosamente,


Sergio de Souza Nunes
Presidente

Lido no Expediente
127 Sessão de 15/12/21
<i>Acusado recebimento</i>
<i>Encaminhado ao PL-365/21</i>
<i>[Signature]</i>
Secretário

MOÇÃO Nº 109/2021

AUTORES: TODOS OS VEREADORES

MOÇÃO DE APELO

Câmara Municipal de Xanxerê
Aprovado em Votação Única
na data de 06/12/2021
Sergio de Souza Nunes (Presidente)

Considerando que o Deputado Estadual Adriano De Martini (PT) apresentou o Projeto de Lei nº 365/2021, que "Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar";

Considerando que o Brasil alcançou o nono lugar no ranking dos países que mais produziram energia solar fotovoltaica em 2020, com quase 3.153 megawatts de potência adicionados ao sistema, melhor posição do país desde 2017, quando ocupou o 10º lugar;

Considerando que o Brasil, em 2019, estava na 12ª posição, segundo o levantamento da Associação Brasileira de Energia Solar (Absolar), com dados da International Energy Agency Photovoltaic Power Systems Programme (IEA PVPS);

Considerando que é preciso democratizar o acesso à energia solar, assim como reduzir a conta de luz, considerando o iminente risco de racionamento e os significativos e constantes aumentos, penalizando sobremaneira a população mais carente;

Considerando que a sociedade e o Poder Público precisam aproveitar melhor essa importante matriz energética, sem gerar qualquer impacto ambiental, cabendo a ALESC impulsionar a discussão sobre o uso da energia solar;

Considerando que a isenção agora prevista na Lei Estadual nº 17.762, de 7 de agosto de 2019, que dispõe sobre a isenção do ICMS incidente sobre a energia elétrica fornecida pela distribuidora à unidade consumidora, nos termos do Sistema de Compensação de Energia Elétrica, estabelecido pela Resolução Normativa nº 482, de 17 de abril de 2012, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

MOÇÃO Nº 109/2021

AUTORES: TODOS OS VEREADORES

E que, por essas e outras considerações, para sistematizar e ampliar as ações, o Estado de Santa Catarina necessita, com urgência, de uma política estadual do setor.

Apresentamos ao Plenário desta Casa Legislativa **MOÇÃO DE APELO** solicitando o apoio de Vossas Excelências, na Comissão de Finanças e Tributação, na Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia, e, no Plenário dessa Casa Legislativa, ao Projeto de Lei nº 365/2021, de autoria do Deputado Adriano De Martini, que Institui a Política Estadual de Incentivo ao Uso da Energia Solar, por ser de extrema relevância o conteúdo da matéria.

Se aprovada esta Moção, a mesma deverá ser encaminhada a todos os Deputados Estaduais de Santa Catarina.

Sala das Sessões em 06/12/2021.



Alessandro Antonioli
Vereador



Enioivan Marques
Vereador



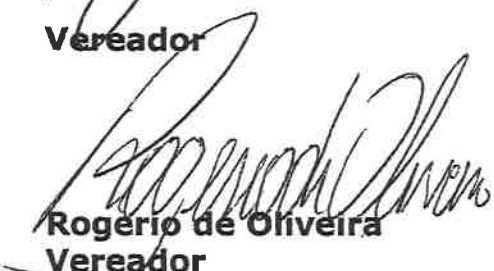
Evandro Luiz Berto
Vereador



Evandro Saibro
Vereador



Loreni Luiza Rigatti dos Santos
Vereadora



Rogério de Oliveira
Vereador



Sérgio de Souza Nunes
Vereador



Câmara Municipal de
Xanxerê



MOÇÃO Nº 109/2021


Sidiinei Mesnerovicz
Vereador


Vilmar Zarembski
Vereador